



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2010, DE 18/03/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 08/04/2010
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 574/2010

Sancionada e Promulgada em 08/04/2010.

Súmula

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º e inciso I da Lei 489/2007 de 21/03/2007, e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 574/2010
DE 08 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º e inciso I da Lei 489/2007 de 21/03/2007, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º e seu inciso I da Lei 489/2007 de 21/03/2007, passando a vigorar a seguinte redação.

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;**
(...)";

Art. 2º - Os demais incisos permanecem inalterados, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Camara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Proc. Nº 450/2010

Às 16:20 hs, em 08/04/10

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente